

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT

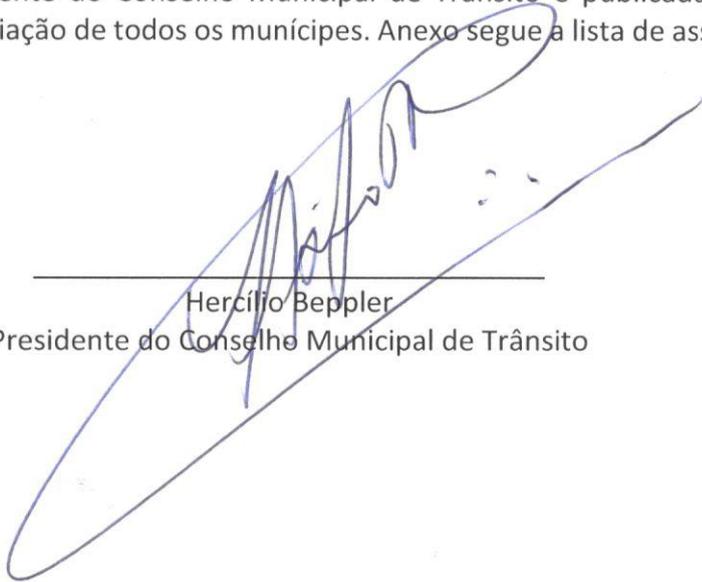
Data: 06/03/2018; Horário de início: 14:06; Horário término: 15:26.

Local: Delegacia Regional de Polícia Civil de Curitiba/SC.

Pauta: Melhorias no Trânsito do Município e demais assuntos:

No sexto dia do mês de março de dois mil e dezoitos, reuniram-se no auditório da Delegacia Regional de Polícia Civil de Curitiba-SC, os representantes do Conselho Municipal de Trânsito, para reunião de sugestões de Melhorias no Trânsito do Município; Dando início aos trabalhos o Sr. Hercílio Beppler agradeceu a presença de todos, solicitou a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem emendas. Iniciando a pauta do dia, Hercílio levantou as solicitações de modificações do “trevo alemão” da Rua Lages com Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, lendo os ofícios da ACIC e da CDL; após inúmeras deliberações, apresentação de prévia de estatísticas de acidentes de trânsito, onde não se constatou nenhum, e diante da ausência dos representantes e comerciantes que foram convidados a exporem o seu ponto de vista quanto a obra, não se destacou qualquer argumento que fizesse com que o Conselho Municipal de Trânsito voltasse atrás de sua decisão, pois o objetivo do Conselho Municipal de Trânsito é preservar vidas e agir em interesse da coletividade, e unanimemente decidiu-se manter a obra como está. Aproveitando a oportunidade, Hercílio apresentou as resoluções que versam sobre a alocação deombo-faixas (passagens elevadas) destacando que as mesmas devem ser colocadas nas esquinas a 1,6 metros da borda da pista ou no meio das quadras, diferente das ondulações transversais (lombada) que devem ser colocadas no meio das quadras a mais de 15 metros das esquinas. Foi lido a moção de apelo nº 0018/2017 da Câmara de Vereadores, os quais solicitaram apelo do Conselho de Trânsito à JARI municipal para que fossem canceladas as autuações realizadas na data de 12 de novembro de 2017, durante a 4ª Expocar, por estacionar ao lado do canteiro central divisor de pista; Diante de tal moção cabe ressaltar as seguintes ponderações: O estacionamento ao lado ou sobre o canteiro central é proibido (art.181 VIII do CTB), e não há necessidade da colocação de placas proibindo, pois sua sinalização não está prevista no CTB (Código de Trânsito Brasileiro) para este tipo de infração. O que às vezes ocorre, é que havendo uma permissibilidade em um determinado trecho, o órgão de trânsito responsável pela via sinaliza, indicando que naquele local é permitido (trecho demarcado), mas é válida somente para o local demarcado ou mediante prévia autorização da autoridade de trânsito para momentos específicos, o que não aconteceu pelo idealizador do evento; O Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito NÃO prevê a exigência de sinalização indicativa proibitiva de estacionamento nestes locais, sendo então taxativa a proibição; Cabe ressaltar ainda que durante o evento não foram registradas nenhuma ocorrência de vulto, furtos, danos aos automóveis ou quaisquer outras ocorrências, e somente foram notificados os veículos irregulares. Lido a solicitação de colocação de faixa elevada na Rua Cornélio de Haro Varela com a Rua Possidônio Pereira de Camargo; A mesma foi aprovada unanimemente. Lido a solicitação de tornar a Rua Mateus Conceição sentido único; Optou-se por manter da forma como está. Lido a solicitação colocação de lombada na Rua Paulo Assis Mendes entre as Ruas Avelino Fontana e Oliveira Pires; Após deliberações decidiu-se que o melhor para o local seria uma passagem elevada a qual foi aprovada. Lido a solicitação de colocação de passagem elevada na Rua Cap. Potiguar com a Rua Antônio Tenório Cavalcante, ao lado do posto de saúde; a solicitação foi

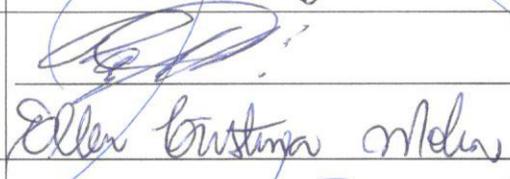
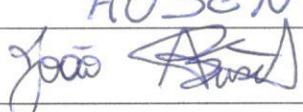
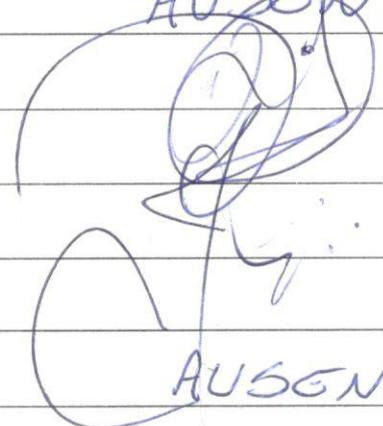
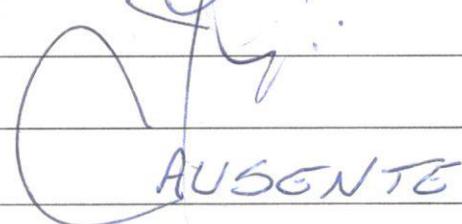
aprovada unanimemente. Lido a solicitação de colocação de lombada na rua Arno Willy Fauth, bairro São Francisco; Após deliberações, decidiu-se que o pedido não deveria ser acatado pela rua ter um curto espaço e não comportar a lombada. Passado à palavra livre, ergueu-se a problemática do cruzamento da via entre a Rua Lauro Muller e Rua Hercílio Luz; Ficou decidido fazer estudo para colocação de semáforo no local e mudança de faixa de pedestre. Aproveitando a palavra, o SdPM Busck comentou sobre a "Transitolândia" a qual está começando a receber os preparativos dos carrinhos e de que em breve começara a poder receber crianças para a educação no trânsito. Não havendo mais deliberações, Hercílio encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e definiu com os Conselheiros que a próxima reunião do Conselho, será no dia três de abril de dois e mil e dezoito, no auditório da Delegacia Regional de Polícia Civil. Finalizou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Segue a ata abaixo que será assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Trânsito e publicada no site da prefeitura para apreciação de todos os munícipes. Anexo segue a lista de assinatura dos presentes.



---

Hercílio Beppler  
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO**  
**Lista de Presença**  
**Decreto 4.568/2015 – Lei 4.564/2010 – Data: 06/03/18.**

<b>CONSELHEIROS</b>	
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>	
<b>Poder Executivo Municipal</b>	
1 - Hercílio Beppler – titular - Presidente do Conselho Municipal de Trânsito	
2 – Eliseu Flor – Suplente	
<b>Poder Legislativo Municipal</b>	
1 – Rafael Gobbi	 Ellen Cristina Molim
2 – Ellen Molim	
<b>24ª Delegacia Regional de Policia</b>	
1 – Roxane Favero Pereira Venturi	por ausência no Trânsito AUSENTE
2 – Rubens Valdenei Scheffer	
<b>Guarnição Especial da Policia Militar</b>	
1 – 1º Ten. Luiz Antonio Borges Filho	AUSENTE
2 – Sd João Antonio Busck	João 
<b>2º Batalhão de Bombeiros Militar</b>	
1 – 1º Ten. Raniel Teles Pinheiro	AUSENTE
2 – 3º Sarg. Valdemar Lorega Duarte Filho	
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	
<b>Associação Comercial e Industrial de Curitibanos - ACIC</b>	
1 – Jair E. Rosa	 AUSENTE
2 – Ulysses Gaboardi Filho	
<b>Associação Curitibanense de Engenheiros e Arquitetos</b>	
1 – Cide Alfredo Fontana	JUSTIFICOU
2 – Sidnei Provesi	AUSENTE
<b>Câmara de Diretores Lojistas - CDL</b>	
1 – José Moreira	AUSENTE
2 – Jean Carlos Ferreira	AUSENTE
<b>Representantes da Sociedade com Ligação à Área do Trânsito</b>	
1 – Jovano Diego Garcia	AUSENTE
2 – Aleksandro Freiberger	AUSENTE

Associação Curitibanense de Ciclismo -  
ASCCICLI

1 - Ruberval Ubiratan Waltrick

2 - Luiz Ângelo Pissetti



AUSENTE

### CONVIDADOS

NOME/ENTIDADE	ASSINATURA
Leonardo da Silva - Agente de Trânsito	
Subtenente PM Osni Ribeiro do Prado - Policial Militar	
Rafael Flâmia - Agente de Polícia Civil	AUSENTE